

Sistema Prisional Português: uma análise PESTEL

Renato Duarte Carmo Mendes (Universidade de Coimbra) e Flávio Manoel Coelho Borges
Cardoso (Instituto Federal Goiano)

Tema: Outros temas relacionados à Administração da Justiça

RESUMO

Em todo o mundo observamos sistemas judiciais que se traduzem em diferentes regimes penitenciários, uns mais rígidos, outros mais flexíveis, consoante o país em questão. Em Portugal, o estabelecimento prisional enquadra uma vertente pedagógica na medida em que se espera deste uma alavanca na reinserção do detento na sociedade, sociedade da qual o mesmo foi forçado a sair por não cumprir os parâmetros esperados a nível comportamental (Valente, 2017). Assim afigura-se como de demais importância o papel da análise estratégica ao nível destas organizações, que sendo do domínio público e da administração direta do Estado são essenciais por questões relacionadas com a segurança. Para este trabalho será empregada a metodologia de análise chamada de PESTEL, no sistema prisional português. Esta permite identificar os agentes e aspectos influenciadores presentes no Sistema Prisional Português, por meio de seis perspetivas distintas: Política, Económica, Social, Tecnológica, Ambiental e Legal, e classificada numa escala de Muito Negativo, Negativo, Neutro, Positivo e Muito Positivo. Em nível legal o Código Penal Português e o Código de Execução de Penas são as principais referências. Porém, o sistema prisional encontra as suas bases legais num leque variado de diversas Leis, Portarias, Decretos-Lei, Despachos e Diretivas relacionadas com: Vigilância Eletrónica; Justiça Juvenil; Justiça Cível; Orgânica da própria DGRSP (Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais); Estatuto dos Guardas Prisionais. Classificação na escala PESTEL: Negativo/Neutro. Na dimensão Política, o Ministério da Justiça e a DGRSP pertencem à Administração Direta do Estado, assim sendo, cabe ao Governo as decisões mais relevantes quanto ao sistema prisional português. Estas decisões dependem da agenda política de cada interveniente na tomada de decisão a nível de política criminal. Sabemos que para o surgimento de uma Política Pública, é necessária, segundo Kingdon (2003), a convergência de três fluxos, no que o autor denomina como “Modelo das Correntes Múltiplas”, que se traduzem em “problemas, políticas e soluções”. Classificação na escala PESTEL: Negativo. Em nível



econômico, o orçamento de Estado para 2023 estão previstos 1,7 mil milhões de Euros, valor que se reparte por todo o setor, sendo que em 2021 cifrava-se nos 1,418 mil milhões de Euros e em 2022, 1,417 mil milhões de Euros de acordo com dados do Ministério da Justiça de Portugal (2022). Observa-se que o orçamento destinado ao Ministério da Justiça se reparte pelos mais variados gastos, desde gastos inerentes de funcionamento dos departamentos, remunerações de servidores. Classificação na escala PESTEL: Muito Negativo/Negativo. Em nível tecnológico destaca-se particularmente o uso da “Pulseira Eletrônica”, esta permite aliviar a superlotação dos estabelecimentos prisionais e proporcionar uma reinserção na sociedade melhorada ao seu portador. Dados relativos ao período compreendido em 2015 e 2018 permitiram apurar uma poupança ao Estado de 18,3 milhões de Euros nesse período, de acordo com Granja (2021). Esta trata-se de uma medida mais intrusiva, que mantém o detento perto do seu ambiente familiar e isso proporciona benefícios a nível social na sua reinserção. Monteiro et al. (2018) referem a importância das Tecnologias da Informação e Comunicação como ferramenta de inclusão social e digital, como a figura da Educação digital nas prisões. Classificação na escala PESTEL: Neutro/Positivo. Configura-se árduo enquadrar o Sistema Prisional Português na vertente ambiental da análise PESTEL. Não obstante, foi considerado os detidos por crimes de incêndios florestais, responsável por perdas enormes para a fauna e flora. Assim, dados do Sistema de Informação de Incêndios Florestais apontam que nos anos de 2020, 2021 e 2022 as percentagens do total dos incêndios florestais, foram de 42%, 25% e 27%, respetivamente. Classificação na escala PESTEL: Positivo. Quanto a vertente Social, as prisões foram concebidas para manter afastados do meio social quem não souber seguir as regras por estas concebidas. A lei de execução de penas (Lei 11/2009) prevê, no seu artigo 2º, que as medidas de privação da liberdade visam a reiteração do indivíduo na sociedade, para que este tenha futuramente um comportamento socialmente responsável. Neste campo várias questões se levantam, nomeadamente do domínio da psicologia e sociologia, na medida em que um ambiente prisional pode não contribuir necessariamente para uma boa reinserção social, afinal há um convívio diário entre praticantes dos mais variados delitos. Classificação na escala: Muito Negativo. Como considerações finais, pode-se perceber que o sistema prisional em Portugal no pós 25 de abril de 1974 (Revolução dos Cravos) sofreu várias alterações, nomeadamente quanto ao número de estabelecimentos prisionais, chegando a existir mais de

200 cadeias. Atualmente existem 49 estabelecimentos prisionais e uma taxa de ocupação cifrada nos 90,3% de acordo com o Relatório Anual de Segurança Interna 2022(2023). Ao considerarmos a reinserção social, podemos afirmar que a superlotação dos presídios poderá agravar um ambiente já por si tenso e em nada contribuir para a finalidade de recuperação para a sociedade. Outro aspecto prende-se ao convívio de reclusos com diferentes tipos de crimes e penas. A figura da “Pulseira Eletrônica” pode configurar um importante marco para a reinserção do delinquente na sociedade, na medida que uma pena cumprida ao abrigo dos programas de “Vigilância Eletrônica” pode traduzir uma maior probabilidade de sucesso. É relevante equacionar aqui questões sociais e políticas, pois a agenda governativa e a criação de medidas e políticas públicas passam muito pela percepção da comunidade também. Pela análise PESTEL é relativamente fácil compreender que os elos sociais e políticos estão interligados, e desses dois dependem o elo tecnológico em matéria de inovação. Parte dos orçamentos do sistema poderiam ser direcionados para a compra de pulseiras eletrônicas, promovendo assim uma política verdadeiramente de reinserção social e de descompressão na superlotação evidenciado pelos serviços prisionais no seu Relatório de Justiça 2015-2020. Todos esses pontos evidenciados levantam problemas e questões no âmbito da análise estratégica ao Sistema Prisional em Portugal. Assim conclui-se que será necessário equacionar outro tipo de políticas a nível nacional, que sirvam de forma mais clara o propósito da reinserção e reintegração dos apenados na Sociedade.

Palavras-Chave: Sistema Prisional Português; Análise Pestel; Reinserção Social

Referências

Granja, Rafaela (2021). As Implicações Invisibilizadas do Tecno-Otimismo da Vigilância Eletrônica em Portugal. Comunicação e Sociedade [Online], 40. Disponível em: <http://journals.openedition.org/cs/6304>

Lei 11/2009. Código de Execução das Penas e Medidas Privativas de Liberdade – Portugal (2009). Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa. Disponível em https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1147&tabela=leis.

Kingdon, J. (2003). Agendas, Alternatives, and Public Policies, AddisonWesley Longman Inc., Boston.



Ministério da Justiça de Portugal (2022) Relatório de Justiça 2015-2020.

https://justica.gov.pt/Portals/0/Ficheiros/Organismos/JUSTICA/RelatorioJustica_2015-2020_fev22.pdf.

Monteiro, A.; Leite, C.& Barros, R. (2018). O e-learning como um meio de Aprendizagem ao longo da vida de reclusas de um Estabelecimento prisional português. Educação e Sociedade, v.39, n.142.

Governo da República Portuguesa. Relatório Anual de Segurança Interna-2022 (2023).

<https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBQAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNDazMAQAhxRa3gUAAAA%3d> .

Valente, D. (2017). Problemas das Prisões Portuguesas: Perceção dos Reclusos e Guardas Prisionais, Uminho.

